

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

INDICAÇÃO Nº 332, 2025

Bertioga, 12 de agosto de 2025.

Assunto: Implantação de Programa Municipal de Prevenção à Violência contra Crianças e Adolescentes no Ambiente Escolar

Ref.: 32/2025

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Michele Bernardeli Russo, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

Solicito ao Excelentíssimo Sr. Prefeito de Bertioga, Marcelo Vilares, que junto com as Secretarias responsáveis, avalie a possibilidade de criar e implantar, no município de Bertioga, um **Programa Municipal de Prevenção à Violência contra Crianças e Adolescentes no Ambiente Escolar**, com foco na conscientização, prevenção e encaminhamento de casos de violência doméstica, familiar e de gênero.

JUSTIFICATIVA

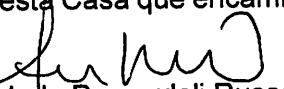
O programa poderá ser desenvolvido em parceria com escolas municipais e estaduais, Guarda Civil Municipal, Polícia Militar e Conselho Tutelar, oferecendo ações educativas para que crianças e adolescentes saibam identificar situações de violência, compreendam seus direitos e conheçam os canais de denúncia.

A proposta se inspira no Projeto de Lei apresentado pela deputada estadual Solange Freitas, que nasceu a partir da sugestão de Elisangela, mãe da empresária Brenda Bulhões, vítima de feminicídio no dia 29 de novembro de 2024, no Guarujá. A preocupação de Elisangela com o futuro da neta, de apenas 10 anos, a fez refletir sobre a importância de ensinar desde cedo sobre prevenção à violência, assim como já acontece no PROERD para o combate às drogas.

O programa municipal poderia incluir palestras, rodas de conversa, materiais educativos, treinamentos para professores e equipes escolares, além de garantir espaços seguros de escuta sigilosa dentro das escolas para que estudantes possam relatar situações de abuso ou agressão.

Mais do que informar, a ação busca quebrar o ciclo da violência, garantindo que as novas gerações cresçam com valores de respeito e igualdade, evitando que repitam padrões de comportamento nocivos observados dentro de casa.

Observados os preceitos regimentais, esta é a INDICAÇÃO que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor de expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta para o Sr. Prefeito.


Michele Bernardeli Russo
Vereadora

Data:	30/08/2025	Hora:	14:00
Ofício nº:	32/2025	-	
Aprovado na	24	Seção:	1
realizada em	12/08/2025	-	
S/EM	adendo	-	
Presidente		Carlos Ticianelli	
Presidente		Presidente	